

EDITAL 01/2025

Abre Inscrições para a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos – IPMO estabelece cronograma e dá outras providências.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos - IPMO, instituído pela Lei nº. 4.711/2002 e reestruturado pela Lei nº. 4.954/2005, tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 89 da Lei Municipal 4.954/2005, 8º-B da Lei Federal 9.717 de 27 de novembro de 1998 e Portaria 9.907, de 14 de abril de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, faz saber aos servidores públicos ativos e inativos do Município de Ourinhos que estão abertas as inscrições para a escolha dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas destinadas aos Conselhos estão assim distribuídas:

	VAGAS (representante servidor Ativo)	VAGAS (representante servidor Aposentado)
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	2 (+2 suplentes)	2 (+2 suplente)
CONSELHO FISCAL	1 (+1 suplente)	1 (+1 suplente)

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Poderão se candidatar todos os servidores públicos efetivos do município de Ourinhos, bem como aposentados do IPMO, que:

2.1. Possuir formação em nível superior em uma das seguintes áreas: seguridade, administração, economia, finanças, contabilidade, direito, ou que possua reconhecida capacidade e experiência comprovada para o encargo, nos termos do §2º do art.77 da Lei Municipal 4.954/2.005, alterada pela Lei 6.541, de 16 de julho de 2019.

2.2. - Não tenha sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; [\(Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019\)](#)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão se candidatar em apenas um dos conselhos (administração OU fiscal) **no período de 19/02/2025 a 26/02/2025, das 8h às 13h na sede do IPMO**, localizada à Rua Cambará nº. 1.351, Vila São José, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

4. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

4.1. As eleições dos representantes dos **servidores ativos** serão realizadas no **período de 10/03/2025 a 13/03/2025**, com urna fixa na sede do IPMO das **8h às 13h** e na urna volante nos locais e horários a seguir:

- I. **Dia 10/03/2025 (Manhã)**, das 07h00 às 08h30 na **Secretaria Municipal de Educação**; das 08h45 às 10h15 na **Secretaria Municipal da Mulher e Família**, e das 10h30 às 12h00 na **Secretaria Municipal de Inclusão**;
- II. **Dia 10/03/2025 (Tarde)**, das 13h30 às 14h45 na **Câmara Municipal de Ourinhos**; das 15h00 às 16h30 na **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**;
- III. **Dia 11/03/2025 (Manhã)**, das 07h00 às 08h30 na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria**; das 08h45 às 10h15 na **Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania**, e das 10h30 às 12h00 na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**;
- IV. **Dia 11/03/2025 (Tarde)**, das 13h30 às 14h45 na **Secretaria Municipal de Comunicação**; das 15h00 às 16h30 na **Secretaria Municipal de Planejamento**;
- V. **Dia 12/03/2025 (Manhã)**, das 07h00 às 08h30 na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**; das 08h45 às 10h15 na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, e das 10h30 às 12h00 na **Secretaria Municipal de Administração**;
- VI. **Dia 12/03/2025 (Tarde)**, das 13h30 às 14h45 na **Secretaria Municipal de Finanças**; das 15h00 às 16h30 na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento**, **Secretaria Municipal de Governo e Gabinete**;
- VII. **Dia 13/03/2025 (Manhã)**, das 07h00 às 08h30 na no Centro de Serviços (Pátio); das 08h45 às 10h15 na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, e das 10h30 às 12h00 na **Secretaria Municipal de Cultura**;
- VIII. **Dia 13/03/2025 (Tarde)**, das 13h30 às 14h45 na **Secretaria Municipal de Saúde**; das 15h00 às 16h30 na **Secretaria Municipal de Segurança Pública**;

4.1.0 As urnas utilizadas para votação serão lacradas às 13h00 do dia 07/03/2025 pela Diretoria Executiva do IPMO, com a presença de pelo menos um inscrito;

4.1.1 A apuração será realizada logo após o encerramento da votação, na sede do IPMO, com acesso livre aos inscritos.

4.1.2 Havendo empate, os critérios de desempate serão: a) possuir certificação CPA-10, persistindo o empate, b) maior tempo de serviço público municipal.

4.2. A eleição dos representantes dos **servidores inativos** será realizada no dia **10/03/2025 das 8h às 13h, na sede do IPMO**.

4.2.0. A urna utilizada para votação será lacrada às 13h00 do dia 07/03/2025 pela Diretoria Executiva do IPMO, com a presença de pelo menos um inscrito;

4.2.1. A **apuração** será realizada logo após o encerramento da votação na sede do IPMO, com acesso livre aos inscritos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os representantes dos servidores ativos e inativos serão eleitos respectivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos e pelos aposentados no serviço público municipal.

5.2. Os eleitos deverão ao assumir encargo observar o prazo legal estabelecido pela Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998 c.c Portaria 9.907, de 14 de abril de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho para o atendimento e adequação aos parâmetros ali estabelecidos.

5.3. Os ocupantes dos Conselhos do IPMO farão jus ao recebimento de verba denominada jeton, pela participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias, nos termos do art. 90-C da Lei 4;954/2005.

5.4. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao IPMO, localizado à Rua Cambará nº. 1.351, Vila São José, nesta cidade de Ourinhos, telefone (14) 3603-1900.

Ourinhos, 18 de fevereiro de 2025.

Rildo Santos Machado
Diretor Presidente